



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Pentecoste a realizar despesas com alimentação nos eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pentecoste fica autorizada a realizar despesas com alimentação nos eventos de natureza parlamentar, institucional e administrativa, assim definidos:

I. Eventos de natureza parlamentar: sessões ordinárias e extraordinárias;

II. Eventos de natureza institucional: sessões solenes, comemorativas e audiências públicas ou afins;

III. Eventos de natureza administrativa: reuniões de trabalho de servidores e de comissões para desenvolvimento de atividades ligadas à área administrativa.

Parágrafo Único. Nas despesas com alimentação estão compreendidos os lanches, bebidas não alcoólicas, *buffet e coffee break*.

Art. 2º. O fornecimento de lanches previstos nos incisos I e III do artigo anterior serão destinados aos Parlamentares, aos funcionários públicos e aos prestadores de serviço da Câmara Municipal, e na hipótese do inciso II a todos os convidados presentes ao evento.

Parágrafo Único. Nas despesas de que trata esta Resolução não se incluem refeições principais, como almoço e jantar, e bebidas alcoólicas.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos jurídicos e financeiros desde 01/01/2023.

Câmara Municipal de Pentecoste, em Pentecoste/CE, aos 02 de março de 2023.

Antonia Valdelice Braga Firmiano
Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa
PRESIDENTE

Pessoa

José Xavier Filho
José Xavier Filho
VICE-PRESIDENTE

Augusto Cezar Matos Junior
1º SECRETÁRIO

Rubens Cassio Barbosa Chagas
Rubens Cassio Barbosa Chagas
2º SECRETÁRIO



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – CEP: 62.640-000

Pentecoste – Ceará

(85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Resolução nº ____/2023

Autoria: Mesa Diretora

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste o presente Projeto de Resolução, cujo objeto autoriza a realização de despesas com alimentação nos eventos realizados pelo Poder Legislativo, tais como sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões de comissões e outros eventos vinculados diretamente aos objetivos institucionais e parlamentares, além de outros de caráter administrativo, solicitando que sua tramitação seja processada em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, já que existe previsão para um importante evento para os próximos dias a ser realizado pela Câmara Municipal e a Juíza de Direito desta Comarca.

Os eventos realizados pela Câmara Municipal, normalmente, estendem-se por horas, ultrapassando muitas vezes o horário regular do almoço e jantar, o horário regular até conclusão da pauta a ser deliberada.

Destarte, considerando que a organização de determinados eventos implica na realização de despesas com alimentação para que atinjam as finalidades a que se destinam, havendo, entretanto, há necessidade de regulamentação da matéria para realização de tais dispêndios.

Diante do exposto, considerando a relevância jurídica e social da matéria, requer-se de Vossa Excelências o apoio e aprovação do presente projeto de lei, cujo interesse público é inquestionável.

Câmara Municipal de Pentecoste, em Pentecoste/CE, aos 02 de março de 2023.

Antonia Valdelice Braga Firmiano *José Xavier Filho*
Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa José Xavier Filho
PRESIDENTE *Pessoa* VICE-PRESIDENTE

Augusto Cezar Matos Junior
1º SECRETÁRIO

Rubens Cassio B. Chagas
Rubens Cassio Barbosa Chagas
2º SECRETÁRIO